



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

# Azul S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.3.00361130 - Código CVM nº 2411-2

Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Barueri-SP

Código ISIN das Ações nº BRAZULACNPR4

Código de negociação das Ações na BM&FBOVESPA: "AZUL4"

Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária nº CVM/SRE/REM/2017/003, em 11 de abril de 2017

Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária nº CVM/SRE/SEC/2017/003, em 11 de abril de 2017

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a AZUL S.A. ("Companhia"), a SALEB II FOUNDER 13 LLC, a STAR SABIA LLC, a WP-NEW AIR LLC, a AZUL HOLDCO, LCC, a ZDBR LLC, a CIA. BOZANO, a MARACATU LLC, a MORRIS AZUL, LLC, a TRIP INVESTIMENTOS LTDA., a TRIP PARTICIPAÇÕES S.A. e a RIO NOVO LOCAÇÕES LTDA. (em conjunto, "Acionistas Vendedores"), conjuntamente com o Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi"), o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão ("Deutsche Bank"), o BB - Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan") e o Banco J. Safra S.A. ("J. Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi, o Deutsche Bank, o BB Investimentos, o Bradesco BBI, o Santander e o J.P. Morgan, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), comunicam o encerramento, em 20 de abril de 2017, da oferta pública de distribuição primária e secundária de 96.239.837 ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), incluindo sob a forma de *American Depositary Shares*, representados por *American Depositary Receipts*, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames ("ADSs" e "ADRs", respectivamente), compreendendo: (i) a distribuição primária de 63.000.000 ações preferenciais de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de 33.239.837 ações preferenciais de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária"), considerando as Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar da Oferta Brasileira (conforme abaixo definido), realizadas simultaneamente no Brasil e no exterior ("Oferta Global"), com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, ao preço de R\$21,00 por Ação ("Preço por Ação"), perfazendo o montante de:

# R\$ 2.021.036.577,00

A Oferta Global compreendeu, simultaneamente:

- (i) a oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações (exceto sob a forma de ADSs) no Brasil ("Ações da Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não organizado, e foi realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Brasileira, observado o disposto na Instrução CVM 400, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 2"), com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), convidadas a participar da Oferta Brasileira, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira junto aos Investidores de Varejo (conforme abaixo definido) e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, em 21 de março de 2017 ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"). Foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets, Inc., pelo Deutsche Bank Securities, Inc., pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc, pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Raymond James & Associates, Inc. e pela Safra Securities LLC ("Coordenadores da Oferta Internacional" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta Brasileira, "Coordenadores da Oferta Global") (a) nos Estados Unidos da América, em uma oferta registrada na *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC"), ao amparo do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act"); e (b) nos demais países, para investidores que não sejam domiciliados ou residentes nos Estados Unidos da América e no Brasil, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes aos itens (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e pela Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do *Underwriting and Placement Agreement*, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta Internacional ("Contrato de Distribuição Internacional") ("Oferta Brasileira");
- (ii) a oferta pública de distribuição primária de Ações sob a forma de ADSs, representados por ADRs ("Ações da Oferta Internacional" e, em conjunto com as Ações da Oferta Brasileira, "Ações da Oferta Global"), em uma oferta registrada perante a SEC ao amparo do *Securities Act*, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta Internacional e do Bradesco BBI, exceto o Bradesco Securities, Inc e a Safra Securities LLC, e com a participação de outras instituições financeiras contratadas ("Oferta Internacional"). Cada ADS ofertada no âmbito da Oferta Internacional representa 3 (três) Ações.



Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Global inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Brasileira (sem considerar as Ações do Lote Suplementar da Oferta Global, conforme definido abaixo) foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta Global, acrescida em 18,66% (dezoito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do total de Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em 13.439.837 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, as quais foram integralmente alienadas pelos Acionistas Vendedores, na proporção indicada no Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas (**"Ações Adicionais"**). Não foram colocadas Ações Adicionais no âmbito da Oferta Internacional.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta Brasileira (sem considerar as Ações Adicionais) foi acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a 15% (quinze por cento) do total das Ações da Oferta Global inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em 10.800.000 de Ações, de titularidade dos Acionistas Vendedores, alienadas na proporção indicada no Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas (**"Ações do Lote Suplementar"**), em razão do exercício integral, em 13 de abril de 2017, da opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Citi (**"Agente Estabilizador"**), nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Preferenciais de Emissão da Azul S.A., celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta Brasileira e, na qualidade de interveniente-anuente, a BM&FBOVESPA, as quais foram destinadas, exclusivamente, a atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta Brasileira (**"Opção de Ações do Lote Suplementar da Oferta Brasileira"**), conforme decisão tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta Global no momento em que foi fixado o Preço por Ação. A Oferta Internacional não foi acrescida de Ações do Lote Suplementar, uma vez que não houve o exercício da opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Citigroup Global Markets Inc., no âmbito do Contrato de Distribuição Internacional.

O Agente Estabilizador, no caso da Oferta Brasileira, exerceu a Opção de Ações do Lote Suplementar da Oferta Brasileira em quantidade equivalente a 10.800.000 Ações do Lote Suplementar, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta Brasileira.

Em atendimento ao disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão da Azul S.A., comunica-se que não foram realizadas atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de **(i)** escrituração, custódia e transferência das ações preferenciais de emissão da Companhia; e **(ii)** custódia das ações preferenciais de emissão da Companhia para fins do programa de ADR da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

A instituição financeira depositária para fins do programa de ADR da Companhia é o Citibank, N.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta Global, considerando as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar da Oferta Brasileira, estão indicados no quadro abaixo:

TIPO DE SUBSCRITOR/ADQUIRENTE	QUANTIDADE DE SUBSCRITORES/ADQUIRENTES	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS/ADQUIRIDAS
Pessoas Físicas	1.517	6.030.719
Clubes de Investimento	12	97.232
Fundos de Investimento	117	7.086.111
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	49	82.599.568 <sup>(1) (2)</sup>
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	27.553 <sup>(3)</sup>
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta Brasileira	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	242.400
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	18	86.510
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta Brasileira	36	69.744
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>1.752</b>	<b>96.239.837<sup>(2)</sup></b>

<sup>(1)</sup> Inclui 232.600 Ações subscritas/adquiridas pelo Citigroup Global Markets Limited. como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes.

<sup>(2)</sup> Inclui 63.000.000 Ações colocadas no âmbito da Oferta Internacional, sob a forma de ADS, que se encontram custodiadas no Citibank, N.A., instituição custodiante das Ações para fins do programa de ADRs, e, portanto, foram consideradas na tabela acima como tendo sido subscritas por um único investidor estrangeiro.

<sup>(3)</sup> Ações objeto de garantia firme dos Coordenadores da Oferta Brasileira em decorrência do exercício do direito de desistência concedido aos Investidores de Varejo no âmbito da Oferta Brasileira.





## APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 3 de fevereiro de 2017, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do São Paulo ("DOESP") e no jornal "DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços" nas edições de 14 de março de 2017, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") em 20 de fevereiro de 2017.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, foram aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia, realizada em 10 de abril de 2017, cuja ata foi publicada no jornal "DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços" e no DOESP na data de divulgação do Anúncio de Início e está em fase de registro perante a JUCESP.

A realização da Oferta Secundária foi aprovada pelos Acionistas Vendedores com sede no Brasil (i) em reunião de sócios da Rio Novo Locações Ltda. realizada em 14 de novembro de 2016, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("JUCEES") em 19 de dezembro de 2016; (ii) em reunião de sócios da TRIP Investimentos Ltda. realizada em 14 de outubro de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCEES em 11 de novembro de 2014; (iii) em assembleia geral extraordinária da TRIP Participações S.A. realizada em 14 de outubro de 2014, cuja ata foi publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo e no jornal "Notícia Agora", nas edições de 18 de novembro de 2014, e foi arquivada na JUCEES, em 7 de novembro de 2014; e (iv) em reunião da diretoria da Cia. Bozano realizada em 31 de março de 2017, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Diário Comercial", nas edições de 5 de abril de 2017, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 4 de abril de 2017; e pelos Acionistas Vendedores com sede no exterior, com relação aos quais não são necessárias publicações, de acordo com as legislações legais (a) pelo único sócio da WP-NEW AIR, LLC, em 14 de março de 2017; (b) pelo único sócio da Morris Azul, LLC, em 15 de março de 2017; (c) pelo único sócio da SALEB II FOUNDER 13 LLC, em 15 de março de 2017; (d) pelos sócios da Maracatu, LLC, em 15 de março de 2017; (e) pelo único sócio da ZDBR LLC, em 15 de março de 2017; (f) pelo único sócio da AZUL HOLDCO, LLC, em 15 de março de 2017; e (g) pelo único sócio da STAR SABIA, LLC, em 14 de março de 2017.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram previamente submetidas à análise da CVM e registradas sob os nºs CVM/SRE/REM/2017/003 e CVM/SRE/SEC/2017/003, respectivamente, ambas em 11 de abril de 2017. A Oferta Global foi registrada nos Estados Unidos da América junto à SEC, em conformidade com os procedimentos previstos no Securities Act.

São Paulo, 20 de abril de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

## COORDENADORES DA OFERTA BRASILEIRA

### Global Bookrunners



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



### Joint Bookrunners



### Instituições Consorciadas

